

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO/BAHIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banzão, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.045 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão/Bahia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banzão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente